



# **PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

## **Relatório Anual da Prestação de Contas**

**Exercício de 2016**

**Dados Consolidados**

**Guaxupé/MG, Dezembro de 2016.**



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## I - Sumário

- 1- Apresentação;
- 2- Introdução;
- 3- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 4- Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária,
- 5- Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira;
- 6- Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial;
- 7- Análise do cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito;
- 8- Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar;
- 9- Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
- 10- Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município;
- 11- Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município;
- 12- Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 13- Análise da observância disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;
- 14- Avaliação da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
- 15- Avaliação sobre as medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
- 16- Avaliação dos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;
- 17- Avaliação do cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- 18- Conclusão;



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## 1 - Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, bem como art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, e em atendimento ao disposto na IN nº. 03/2014 do TCE/MG, ao *caput* do artigo 111, § 2º, 3º da Lei Orgânica deste Município, §3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº. 102/2008, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal nº. 1.957 de 21 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 1.348 de 9 de março de 2010 apresentamos o **“Relatório Anual do Sistema de Controle Interno,”** parte integrante da Prestação de Contas referente ao Exercício de 2015 que tem como objetivo demonstrar:

a) a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) a avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da Gestão Orçamentária, financeira e patrimonial;

c) a análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito;

d) a análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar e dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;

e) a avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados;

f) informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

g) observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo;

h) aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

i) avaliação sobre as medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;

j) avaliação dos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;

k) Avaliação do cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do *caput* do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## 2 – Introdução

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal firmada nos quatro pilares representados pelo planejamento, transparência, controle e responsabilização, está se consolidando à medida que a prática vai se revelando e demonstrando resultados positivos, principalmente quanto ao incentivo a participação popular através de audiências públicas tanto na elaboração dos Planos como o PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, como nas prestações de contas realizadas ao longo do ano, principalmente as realizadas no Legislativo Municipal. No Exercício, prova-se que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável como foi demonstrado bimestralmente quando da elaboração dos Relatórios tanto de Execução Orçamentária e quadrimestralmente nos relatórios de Gestão Fiscal, como será demonstrada a expectativa das receitas não foi concretizada, no entanto isso não levou o município a um déficit financeiro, tendo em vista que a realização da despesa foi menor que a receita arrecadada.

A postura do Sistema de Controle Interno tem sido a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, bem como visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, a legislação, zelando também desta forma, pela gestão otimizada dos processos da administração.

Convivemos com várias limitações, fruto de uma realidade física e financeira que acreditamos serem próprias dos pequenos e médios Municípios, que receberam muitas obrigações ficando com a menor parte dos recursos oriundos das receitas, pois em alguns casos, o município é totalmente dependente dos repasses tanto dos Estados como da União para custear suas despesas. Nesse contexto os administradores são obrigados a se adaptar e superar barreiras, tipo recursos insuficientes, legislação rígida o que sem planejamento não administra.

Os Tribunais sabem que os Sistemas de Controle Interno, não estão culturalmente bem adaptados nos municípios, apresentando carência de pessoal, infraestrutura, logística e conhecimento da Legislação.

Abaixo o relatório das avaliações e acompanhamentos realizados durante o Exercício 2016.



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## 3 - Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no PPA e na LDO

Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações do governo ao mesmo tempo em que orientou a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2016. Porém como esta última não quantifica as metas ficou difícil avaliar o cumprimento, pois o que não é medido não pode ser controlado.

Infelizmente o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias não fixam as metas, trabalhando apenas com os **programas**, assim entende este controle que as **ações** e os **produtos** quantificados não estão especificados nas respectivas Leis.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Subvenções do Município, na Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações.

## 4 – Avaliação dos Resultados Quanto a Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária

“Responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.”

No Exercício de 2016, como é de praxe, o orçamento teve a finalidade de atender as necessidades do interesse público principalmente na área da saúde, atendendo desta forma a maior exigência da nossa população. Como é de conhecimento geral, o orçamento é um instrumento de planejamento e vai além da mera estimativa de receita e despesa. A Administração procurou, através do mesmo, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população demonstrados através das audiências públicas.

Resta, ainda, anotar que, no caso em apreço, o orçamento municipal apresentou um déficit no valor de R\$ 18.306.194,27 em relação à receita prevista de R\$ 121.550.040,97 e a receita arrecadada de R\$ 103.243.846,70, representando 15,06%. Em relação à receita realizada no valor de R\$ 103.243.846,70 e a despesa empenhada no valor de R\$ 99.130.587,14 apurou-se



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

um superávit de R\$ 4.113.259,56. Com relação à receita realizada demonstrada acima e a despesa liquidada no valor de R\$ 92.570.234,05 houve um superávit de R\$ 10.673.612,65.

## 4.1 – Elaboração do Orçamento

4.1.1- O Orçamento do Município de Guaxupé para o exercício financeiro de 2016, elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64 e demais legislações pertinentes, foi aprovado através da Lei n.º 2.370 de 15 de dezembro de 2015.

4.1.2- Durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a expectativa de receita para o exercício.

4.1.3- Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- a) considerar a receita efetivamente arrecadada nos últimos 3 (três) anos mais o primeiro semestre de 2015 projetando-se assim através de métodos estatísticos a receita para 2016, considerando como um dos parâmetros o histórico efetivo das receitas;
- b) os fatores conjunturais que poderiam influenciar na produtividade de cada fonte;
- c) a expansão do número de contribuintes;
- d) a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições;
- e) a legislação vigente.

4.1.4- A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do exame de:

- a) quais eram as demandas internas existentes conjugada com a observação das despesas efetivamente realizadas no exercício de 2014 e nos primeiros meses de 2015 acrescido da projeção de realização para aquele exercício;
- b) os programas (as metas) previstos no Plano Plurianual;
- c) os programas (as metas e prioridades) definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- e) a fixação da reserva de contingência, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- f) a receita estimada;
- g) a legislação vigente.



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

4.1.5- A receita foi, portanto, estimada em **R\$ 121.550.040,97** (cento e vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta mil , quarenta reais e noventa e sete centavos) e a despesa foi fixada também em **igual valor**, conforme demonstrado no quadro abaixo.

## 4.2- Lei Orçamentária do Exercício de 2016

Quadro 1

Receita Prevista por Categoria	Valor/R\$	Despesa Fixada por Categoria	Valor/R\$
Receitas Correntes	113.482.844,80	Despesas Correntes	97.221.902,62
Receitas de Capital	19.112.196,17	Despesas de Capital	24.128.138,35
Deduções de Receita Corrente	(11.045.000,00)	Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>121.550.040,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>121.550.040,97</b>

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global o desempenho desta Administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.

## 4.3- Balanço Orçamentário – 2016 (Líquido de FUNDEB e outras deduções)

Quadro 2

Receita Orçamentária				Despesa Orçamentária			
Títulos	Previsão Atualizada	Execução	Diferença	Títulos	Dotação Atualizada	Execução	Diferença
Receitas Correntes	102.437.844,80	99.228.410,92	(3.209.433,88)	Despesas Correntes	98.440.490,13	89.118.494,79	9.321.995,34
Receitas de Capital	19.112.196,17	4.015.435,78	(15.096.760,39)	Despesas de Capital+ Reserva	26.741.087,12	10.012.092,35	16.728.994,77
Soma	121.550.040,97	103.243.846,70	(18.306.194,27)	Soma	125.181.577,25	99.130.587,14	26.050.990,11
Déficit	3.631.536,28	0,00		Superávit		4.113.259,56	
Total	125.181.577,25	103.243.846,70	(18.306.194,27)	Soma	125.181.577,25	103.243.846,70	26.050.990,11

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

4.3.1- O valor da receita orçada para o exercício de 2016 foi de R\$ 121.550.040,97 e a efetivamente arrecadada totalizou-se no montante de R\$ 103.243.846,70. Comparando a



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

receita arrecadada com a despesa realizada verificamos um superávit de R\$ 4.113.259,56.

**4.3.2-** Os Créditos Suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o artigo 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 167, inciso V, da Constituição Federal/1988.

**4.3.3-** Os Créditos Suplementares abertos pela autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual totalizaram o valor de R\$ 12.197.939,68 (doze milhões, cento e noventa e sete mil , novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos); o qual passo a demonstrar:

## **4.4- Dos Créditos Adicionais - Suplementares referentes à Lei de Orçamento:**

**Quadro: 3**

<b>Recursos</b>	<b>Valores</b>
Superávit financeiro	R\$ 3.631.536,28
Anulação de Dotação	R\$ 8.566.403,40
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.197.939,68</b>
Base de cálculo	<b>R\$ 121.550.040,97</b>
% autorizado	<b>20%</b>
Percentual realizado	<b>10,04%</b>

A autorização e a utilização dos Créditos estão de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 2.370 de 15 de dezembro de 2015, bem como com as demais leis e decretos.

Foi utilizado no exercício de 2016, o Superávit Financeiro de alguns recursos vinculados como origem de recursos para a abertura de créditos adicionais dentro de seus limites disponíveis conforme o seguinte demonstrativo:





# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## 4.4.1- Demonstrativo da origem do superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicional em 2016:

Quadro 4

Recursos vinculados Código/Descrição	Superávit Financeiro Apurado (*)	Utilização em Créditos Suplementares	Relação utilização em Créditos Adicionais x Superávit Financeiro %
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	47.600,75	47.600,75	100%
117 – Contribuição p/ custeio dos serv. de Ilum.Pública – COSIP	2.092.867,08	2.022.000,00	96,61%
122 – Transferências de Recursos de Convênios Vinculados à Educação	85.986,15	46.266,18	53,81%
124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	261.463,05	117.526,23	44,95%
129 –Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social- FNAS	399.897,67	384.260,00	96,09%
144 – Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Alim. Esc. – PNAE	59.689,69	59.689,69	100,00%
145 – Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	3.819,22	3.819,22	100,00%
146 – Outras Transf. de Recursos do FNDE	23.778,84	23.778,84	100,00%
147- Transferências de Recursos do Salário-Educação	11.221,06	9.541,06	85,03%
149 – Transf. de Recursos dos SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	128.403,41	128.403,41	100,00%
155 –Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	332.550,50	245.330,90	73,77%
156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	87.573,99	74.270,00	84,81%
157 – Multas de Trânsito	69.784,62	69.000,00	98,88%
192 – Alienação de Bens	400.438,61	400.050,00	99,90%
<b>total</b>	<b>4.005.074,64</b>	<b>3.631.536,28</b>	

(\*) obs: O superávit financeiro apurado foi extraído do anexo ao Balanço Patrimonial de 2015 (Demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recurso 2015)



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**4.5- Promovemos aqui uma análise horizontal e vertical da receita orçamentária e despesa nos últimos três anos.**

## **a) Comparativo da Receita Arrecadada**

**Quadro 5**

<b>Receita</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>Arrecadada</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Arrecadação</b>
<b>Correntes</b>	<b>96.243.667,76</b>	<b>101.345.904,56</b>	<b>110.243.161,83</b>
Tributária	14.902.996,52	17.147.804,33	18.073.191,52
Contribuição	2.242.451,36	3.356.750,55	3.501.841,57
Patrimonial	1.355.439,73	1.773.935,51	2.051.228,54
Agropecuária		-	
Industrial		-	
Serviços	26.900,50	6.663,64	302.086,07
Transf. Correntes	74.393.304,73	74.099.416,83	81.635.264,29
Outras Receitas Correntes	3.322.574,92	4.961.333,70	4.679.549,84
<b>Dedução de Receita Corrente</b>		<b>(104.270,01)</b>	<b>(85.965,05)</b>
<b>Capital</b>	<b>3.001.561,26</b>	<b>2.685.813,49</b>	<b>4.015.435,78</b>
Operação Crédito	540.000,00	-	84.045,21
Alienação de Bens	386.550,00	646.310,00	222.600,00
Transf. Capital	2.075.011,26	2.039.503,49	3.708.790,57
Outras Receitas de Capital		-	
<b>Dedução de Receita Capital</b>		<b>(55.630,68)</b>	
<b>Dedução do Fundeb</b>	<b>(10.422.589,04)</b>	<b>(10.082.616,57)</b>	<b>(10.928.785,86)</b>
<b>Total</b>	<b>88.822.639,98</b>	<b>93.789.200,79</b>	<b>103.243.846,70</b>

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Da análise vertical do quadro supra pode-se constatar que as Receitas Correntes deduzidas à contribuição para FUNDEB e outras deduções da Receita Corrente, participaram com 96,11% (noventa e seis vírgula onze por cento) das receitas orçamentárias, ficando as Receitas de Capital com a participação na Receita total com o percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento). Percebe-se também o quanto o município é dependente das transferências correntes, haja vista que líquidas do fundeb, representam 68,48% (sessenta e oito vírgula quarenta e oito por cento) da receita total. Quanto à análise horizontal verifica-se que a receita total de 2015 com relação à de 2014 apresentou um percentual de crescimento da ordem de 5,59% (cinco vírgula cinqüenta e nove por cento), enquanto a receita total de 2016 com relação à de 2015 apresentou um



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

percentual de crescimento de 10,08 (dez vírgula oito por cento). Destaca-se também o crescimento das receitas tributárias, que tiveram um crescimento de 15,06% (quinze vírgula zero seis por cento) comparando 2015 com 2014 e manteve um crescimento de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) comparando 2016 com 2015. As transferências correntes brutas também tiveram um crescimento de 10,17% (dez vírgula dezessete por cento) em 2016 comparando com 2015, haja vista que em 2015 comparando com 2014 apresentou um decréscimo de 0,40 (zero vírgula quarenta por cento).

## b) Comparativo da Despesa Realizada por Função

Quadro 6

Despesa Realizada	2014	2015	2016
Especificação	Realizada	Realizada	Realizada
Legislativa	2.587.610,14	2.971.934,65	3.378.725,94
Judiciária	964.130,21	1.004.336,59	878.504,91
Administração	7.959.431,99	8.212.389,15	8.567.392,31
Segurança Pública	188.268,27	342.643,04	238.129,89
Assistência Social	4.013.332,80	4.438.609,91	4.239.544,40
Previdência Social	2.146.124,55	2.110.859,80	2.067.111,99
<b>Saúde</b>	<b>25.614.546,77</b>	<b>23.816.736,10</b>	<b>24.955.289,36</b>
Trabalho	1.083.608,06	1.147.410,63	1.254.097,49
<b>Educação</b>	<b>27.223.346,02</b>	<b>27.202.891,37</b>	<b>26.670.418,39</b>
Cultura	3.152.948,93	2.534.590,98	2.084.413,13
Direito e Cidadania	0		
Urbanismo	17.888.825,32	14.070.724,20	17.414.700,41
Saneamento	1.984.253,49	733.814,15	3.190.568,72
Habitação	0		
Gestão Ambiental	150.000,00	26.864,64	418.662,95
Agricultura	373.386,96	278.349,25	281.503,53
Indústria	132.805,16	51.047,45	75.715,00
Comércio e Serviços	49.245,91	44.830,44	37.188,00
Transporte	2.619.895,40	1.654.156,92	1.627.746,62
Desporto e Lazer	625.970,79	979.985,45	661.583,43
Encargos Especiais	1.680.816,18	1.350.240,12	1.089.290,67
<b>Total</b>	<b>100.438.546,95</b>	<b>92.972.414,84</b>	<b>99.130.587,14</b>

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## Análise Vertical:

Demonstramos cinco funções em Ordem Crescente de aplicação com relação ao montante total de despesas da Administração Municipal: *Educação, Saúde, Urbanismo, Administração e Assistência Social*. O quadro acima demonstra claramente que a Administração não poupou esforços para o atendimento de dois direitos constitucionais assegurados aos cidadãos, quais sejam a educação e a saúde.

## Reserva de Contingência

A Lei Orçamentária do exercício nº 2.370 de 15 de dezembro de 2015 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na LDO, Lei nº 2352 de 04 de setembro de 2015, na qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, III, "b", da Lei nº 101/00. A reserva de contingência foi fixada no valor de R\$ 200.000,00 para o Exercício 2016, **reserva esta não utilizada.**

## 4.6- Dos Relatórios

- a) Os empenhos e comprovantes legais encontram-se arquivados em correta organização.
- b) A emissão de empenhos sempre prévia obedece à Lei Federal nº 4.320/64 e IN nº 08/03 com as respectivas indicações das classificações funcionais programáticas e econômicas, históricos completos, demonstração de saldos, autorização das despesas e liquidação.
- c) O Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestral está sendo publicado em obediência ao art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 4 de maio de 2000.
- d) Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o RREO e RGF; e as versões simplificadas desses documentos, o controle tem tido o cuidado de orientar a necessidade e a obrigação legal das publicações, conforme legislação.

## 5- Avaliação dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Financeira



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

5.1- O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorridos no Exercício/2016, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

**Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2016 assim se processou:**

## 5.1- Balanço Financeiro

Quadro 7

Ingressos/Receitas		Dispêndios/Despesas	
Receita Orçamentária	103.243.846,70	Despesa Orçamentária	99.130.587,14
Transf. Financ. Recebidas	5.198.657,24	Transf. Financ. Concedidas	5.198.657,24
Recebimentos Extraorçamentários	19.826.257,68	Pagamentos Extraorçamentários	18.647.725,27
Saldo em espécie Ex. Anterior	9.819.371,75	Saldo em espécie p/ Exercício Seguinte	15.111.163,72
<b>Total</b>	<b>138.088.133,37</b>	<b>Total</b>	<b>138.088.133,37</b>

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

## 5.2- Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- 1) as receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- 2) o processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- 3) o Boletim Diário de Caixa foi escriturado diariamente;
- 4) as Conciliações Bancárias foram elaboradas mensalmente;
- 5) os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas;
- 6) foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, as quais foram apropriadas pela Prefeitura como receita orçamentária;
- 7) as aplicações financeiras foram efetuadas em bancos oficiais, tais como:
  - a) Banco do Brasil;
  - b) Caixa Econômica Federal;
- 8) as despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31/12 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extraorçamentária;
- 9) o balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas;



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

10) O controle de Caixa e Bancos está sendo realizado mês a mês, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicação financeira;

11) Os Livros de Tesouraria, Contas Correntes e Cópias de Cheques até esta data estão impressos e encadernados;

12) O Município possui cadastro de contribuintes e o Setor de Arrecadação de Tributos gerencia a atividade de cobrança de impostos (ISSQN), taxas e alvarás, efetivando a nota fiscal eletrônica.

## 6 – Avaliação dos Resultados Quanto a Eficiência e Eficácia da Gestão Patrimonial

De forma resumida, assim se apresentou o patrimônio do Município no Exercício de 2016:

### 6.1- Balanço Patrimonial de 2016

ATIVO	Valores
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.337.178,49</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.111.163,72
<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>164.575,55</b>
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	164.575,55
<b>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</b>	<b>29.013,33</b>
Ações	29.013,33
Estoques	3.032.425,89
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.337.178,49</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>Valores</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	<b>65.497.233,78</b>
<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>65.497.233,78</b>
Dívida Ativa Tributária	63.704.004,35
Dívida Ativa não Tributária – Clientes	1.793.229,43
<b>Imobilizado</b>	<b>40.705.375,65</b>
Bens Móveis	22.976.510,53
Bens Imóveis	17.728.865,12
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>106.202.609,43</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>124.539.787,92</b>



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

<b>PASSIVO</b>	<b>Valores</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>VALORES</b>
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	650.618,71
Pessoal a Pagar	69.958,10
Encargos Sociais a Pagar	580.660,61
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.692.127,45
Provisões a Curto Prazo	5.428.763,31
Demais Obrigações a Curto Prazo	721.493,50
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.493.002,97</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>VALORES</b>
<b>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</b>	<b>4.080.531,86</b>
Empréstimos	4.080.531,86
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	702.099,22
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.782.631,08</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>VALORES</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>111.264.153,87</b>
Resultado do Exercício	22.257.863,96
Resultado de Exercícios Anteriores	89.006.289,91
Ajustes de Exercícios Anteriores	-
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>111.264.153,87</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>124.539.787,92</b>

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

- a) O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial do Município no final do período, com detalhes das contas representativas dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido.
- b) Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

## 6.1- Ativo Circulante

a) Os valores que compõem a conta caixa e equivalente de caixa correspondem ao Boletim de Movimento de Numerário encerrado em 31/12/2016;

b) Almoxarifado – o valor lançado na conta almoxarifado é de **R\$ 3.032.425,89**, refere-se a bens de consumo sendo que deste valor o valor de R\$ 180.000,00 corresponde a produtos em



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

elaboração relativos a um terreno da autarquia Emurb que será posteriormente loteado para venda através de programas de habitação popular.

## 6.2- Ativo Não Circulante

a) Bens Móveis, Imóveis - os saldos dos Bens Móveis e Imóveis conferem formalmente com o saldo inicial de 2016 mais as incorporações e desincorporações ocorridas no exercício.

Ressalta-se, porém que quanto à contagem física dos bens e o Inventário Geral não se pode afirmar a sua consistência, haja vista que se encerrou o Exercício e a Secretaria de Administração não nomeou a referida Comissão para o devido levantamento e comprovação.

b) Dívida Ativa Tributária - Os valores referentes a cancelamentos, atualização e inscrição são informados pela Divisão de Tributação e Cadastro, através de relatórios devidamente arquivados na Divisão de Tributação, já a cobrança é verificada diariamente pela efetiva arrecadação através do Setor de Cadastro.

## 6.3- Passivo Circulante

a) O Passivo Circulante é composto pelo valor do Memorial de Restos a Pagar Processados de 2016 R\$ 2.322.256,36 + Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores no valor de 3.273,11 + Restos a Pagar não Processados liquidados em 2016 no valor de R\$ 29.200,00 + Saldo da Conta Depósitos + Outras Operações no valor de R\$ 709.510,19 + Provisões a Curto Prazo no valor de R\$ 5.428.763,31, assim obtendo um resultado preciso de R\$ 8.493.002,97, demonstrando igualdade de valores.

b) Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: os saldos dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores conferem com as respectivas notas de empenhos a pagar.

c) Depósitos: os saldos dos Depósitos em consignação conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo.

d) Outras Operações: os saldos são relativos a Carta Fiança/ Caução feitas através de depósitos bancários em dinheiro.

## 6.4- Passivo Não Circulante

a) Empréstimos – os valores são provenientes de operações de crédito: BDMG (Novo Somma Infra), (Aquisição de Máquinas e Equipamentos) e (Construção de EMEI), bem como um parcelamento junto ao INSS.





# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

Estes valores encontram-se demonstrados e estão em conformidade com os registros do Balanço Patrimonial.

## 6.5- Saldo Patrimonial

No exercício de 2016, apurou-se um Resultado Acumulado de **R\$ 111.264.153,87** (Cento e onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)

### 6.6.5- Resumo das Alienações de Bens

Quadro 8

Saldo anterior de bancos	Recursos oriundos de alienações de bens	Rendimentos de aplicações financeiras	Anulação de empenho	Despesas de capital realizadas com recursos de alienação de bens	Saldo das operações
750.052,87	222.600,00	45.652,51	910,00	607.623,24	411.592,14

### 6.7.1- Demonstração da Dívida Fundada Interna por Contratos – 2016

Quadro 9

Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
4.688.751,11	804.219,60	507.587,14	1.214.526,66	3.400,11	4.782.631,08

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro demonstra a dívida de longo prazo, ou seja, a dívida com prazo de pagamento superior a 12 meses. Todas as obrigações de longo prazo estão demonstradas na Dívida Fundada.

a) O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior.

b) O valor do resgate apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com a despesa contabilizada.

c) **Do valor total da dívida fundada**, qual seja **R\$ 4.782.631,08** a quantia de R\$ 4.080.531,86 refere-se à operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

Gerais S/A (BDMG); referentes aos programas NOVA SOMMA INFRA – NOVO SOMMA MAQMG Municípios – BDMG MAQ e construção de EMEI, sendo que o valor R\$ 702.099,22 trata-se de confissão de dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

## 6.7.2- Dívida Consolidada Líquida – 2016

Quadro 10

Descrição	2014	2015	2016
Dívida Consolidada	5.682.382,64	4.688.751,11	4.782.631,08
Ativo Financeiro	11.576.494,36	10.129.736,67	15.275.739,27
(-) Restos a Pagar Processados	4.471.821,72	3.125.115,11	2.325.529,47
Dívida Consolidada Líquida	<b>(1.422.290,00)</b>	<b>(2.315.870,45)</b>	<b>(8.167.578,72)</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>85.821.078,72</b>	<b>91.159.017,98</b>	<b>99.228.410,92</b>

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Conforme pode ser observado, o montante global da dívida consolidada líquida é de R\$ **8.167.578,72** (oito milhões cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), negativo. Percebe-se, portanto, que a disponibilidade financeira é maior que o valor da dívida consolidada.

## 6.7.3- Demonstração da Dívida Flutuante – 2016

Quadro 11

Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo/Final
Restos a Pagar - Exercício Atual	0,00	8.882.609,45	0,00	0,00	0,00	8.882.609,45
Restos a Pagar Processados - Exercícios Anteriores	3.125.115,11	0,00	0,00	3.119.867,15	1.974,85	3.273,11
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores	5.402.525,60	0,00	0,00	4.697.898,60	335.902,63	368.724,37
Depósitos	745.708,79	8.138.484,96	5.549,74	8.165.842,19	14.391,11	709.510,09
<b>Total Geral/Montante Final</b>	<b>9.273.349,50</b>	<b>17.021.094,41</b>	<b>5.549,74</b>	<b>15.983.607,94</b>	<b>352.268,59</b>	<b>9.964.117,12</b>

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

Este quadro demonstra a dívida de Curto Prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações do Município de curto prazo (Restos a Pagar e Depósitos) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

a) Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.

b) O valor das inscrições confere com as receitas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

c) O valor das baixas confere com as despesas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

d) Os cancelamentos de saldo da Dívida Flutuante foram decorrentes de Restos a Pagar de exercícios anteriores mediante os decretos municipais nº 1815 de 03/10/16 e 1838 de 29/12/16 e de acertos relativos a depósitos da Câmara Municipal.

## 7 – Análise do Cumprimento dos Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito.

**Quadro 12**

Operação de Crédito (Exceto ARO)	Valor	% Sobre a RCL
Realizadas nesse Exercício	84.045,21	0,08
Limite 90% (§1º, inciso III, art. 59)	14.288.891,17	14,40
Limite Legal	15.876.545,75	16,00

O Município recebeu receitas oriundas de operação de crédito no valor de R\$ 84.045,21, o que representou 0,08% da Receita Corrente Líquida do exercício no valor de R\$ 99.228.410,92. Observa-se que o município atendeu aos limites legais previstos na legislação vigente.



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## 8 – Análise da Observância dos Limites para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar

### 8.1- Prefeitura / Autarquia / Câmara

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no Exercício, estes são no montante de R\$ 8.882.609,45 (Oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o valor de caixa e equivalente de caixa somaram o valor de R\$ 15.111.163,72, deduzindo-se deste valor os restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores e os depósitos temos o valor de R\$ 14.029.656,15 de disponibilidade, o que indica que o Município atendeu ao disposto no art 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### Quadro 13

Descrição	Valor R\$
Disponibilidade Caixa e Equivalente de Caixa (A)	15.111.163,72
Restos a Pagar Processados – Exercícios Anteriores (B)	3.273,11
Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores (C)	368.724,37
Depósitos (D)	709.510,09
Disponibilidade Líquida para inscrição dos Restos a Pagar de 2016 (E) = A-B-C-D	14.029.656,15
Restos a pagar do exercício (2016) (F)	8.882.609,45
Disponibilidade após inscrição dos Restos a pagar do exercício (2016) (G)= E-F	5.147.046,70

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes são do montante de R\$ 8.882.609,45 (oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o valor de Caixa e equivalente de caixa somaram o valor de R\$ 15.111.163,72, deduzindo-se deste valor os Restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores e os depósitos, temos o valor de disponibilidade líquida de R\$ 14.029.656,15, o que indica que o Município atendeu ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## 9 - Análise da Observância dos Limites e Condições para a Realização da Despesa Total com Pessoal disposto no inciso III do art. 19 da Lei nº 101/2000.

**Quadro 14**

<b>Títulos</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Receita Corrente Líquida (A)	80.111.057,55	85.821.078,72	91.159.017,98	99.228.410,92
Gastos com Pessoal do Município (B)	39.578.702,32	46.311.346,00	48.282.623,58	46.561.819,40
<b>Percentual aplicado pelo Município (B/A)</b>	<b>49,40%</b>	<b>51,48%</b>	<b>52,96%</b>	<b>46,92%</b>
Limite Prudencial	57%	57%	57%	57%
Limite Máximo	60%	60%	60%	60%
Gastos com Pessoal do Poder Executivo + Adm. indireta (C)	37.652.841,06	44.522.945,76	46.229.224,18	43.979.053,24
<b>Percentual aplicado pelo Poder Executivo + Adm. Indireta (C/A)</b>	<b>47,00%</b>	<b>51,88</b>	<b>50,71%</b>	<b>44,32%</b>
Limite Prudencial	51,30%	51,30	51,30%	51,30%
Limite Máximo	54%	54,00	54%	54%
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (D)	1.925.861,26	1.788.400,24	2.053.399,40	2.582.766,16
<b>Percentual Aplicado pelo Poder Legislativo (D/A)</b>	<b>2,40%</b>	<b>2,08%</b>	<b>2,25%</b>	<b>2,60%</b>
Limite Prudencial	5,70%	5,70%	5,70%	5,70%
Limite Máximo	6%	6,00%	6,00%	6,00%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês tomando-se por base os gastos no mês de referência, acrescidos dos gastos nos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, a data de liquidação do empenho da folha de pagamento. Informação estudada e transmitida ao Executivo Municipal mensalmente.

Conclui-se que tanto o Município como o Poder Executivo e Legislativo cumpriram os percentuais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## 10 – Avaliação da Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

### 10.1- Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2016

Quadro 15

Títulos	Valor
Receita de Impostos e Transferências Correntes + Outras Receitas Correntes (-) Outras Deduções da Receita Corrente (exceto Fundeb) (A)	73.102.415,89
Gastos com Ensino a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B)	21.359.909,59
<b>Percentual Aplicado (B/A)</b>	<b>29,22%</b>

De acordo com o quadro, a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino correspondeu a 29,22% da receita base de cálculo, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal, EC nº 53/06, Leis nº 9.394/96 e 11.494/07.

### 10.2- Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – 2016

Quadro 16

Títulos	Valor
Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras e recursos não aplicados no exercício anterior) (A)	14.528.951,88
Despesas realizadas no Exercício c/a Remuneração dos Profissionais do Magistério (B)	13.790.435,95
<b>Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério (B/A)</b>	<b>94,92%</b>

De acordo com o quadro, a aplicação de recursos no FUNDEB na remuneração dos profissionais do Magistério correspondeu a 94,92% (noventa e quatro vírgula noventa e dois por cento) da receita base de cálculo, cumprindo o disposto na legislação vigente.



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## 11 – Avaliação da Aplicação dos Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos Termos dos Dispositivos Constitucionais e da Lei Orgânica do Município que fixa em 23% o mínimo a ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2016

Quadro 17

Títulos	2016
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais + outras receitas correntes (-) Outras Deduções da Receita Corrente (exceto Fundeb) (A)	71.022.248,00
Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (B)	18.282.246,02
<b>Percentual Aplicado nas Ações e Serv. Públicos de Saúde (B/A)</b>	<b>25,74%</b>

O Município aplicou nas ações e Serviços Públicos de Saúde no Exercício em referência, 25,74% das receitas de impostos e transferências constitucionais mais outras receitas correntes, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/2000 que fixa o mínimo de 15%, bem como a LOM que fixa em 23% a aplicação mínima em Saúde.

## 12- Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

(Lei Complementar nº 101 de 4/5/2000, arts. 44 e 50, VI)

Quadro 18

Histórico	Saldo anterior + ingressos	Aplicação
Saldo anterior de bancos	750.052,87	
Recursos oriundos de alienações de bens	222.600,00	
Rendimentos de aplicações financeiras	45.652,51	
Despesas de capital realizadas com recursos de alienação de bens		607.623,24
Anulação de empenhos	910,00	
Saldo para o exercício seguinte	411.592,14	

Os recursos relativos à alienação de bens (saldo anterior), mais rendimentos de aplicações financeiras no Exercício financeiro de 2016 foram utilizados no pagamento de



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

despesas de capital, e o saldo remanescente será utilizado no Exercício seguinte para o pagamento de despesas de capital, conforme determina o art. 44 da Lei nº 101/2000, LRF.

## **13 – Análise do Disposto no Art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela EC nº 58 de 23/9/2009, Referente ao Repasse Mensal de Recursos ao Poder Legislativo**

### 13.1- Repasses Efetuados ao Poder Legislativo – 2016

#### Quadro: 19

<b>Receita Tributária e Transferências Constitucionais em 2015</b>	<b>Limite Máximo</b>	<b>Repasse Realizado</b>
75.102.059,06	5.257.144,13	4.287.000,00
Percentuais	7%	5,71

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 25/2000, alterado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 58 de 23/10/2009.

## **14 – Avaliação da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado**

A lei federal 13.019 de 31.07.2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com redação dada através da lei federal 13.204 de 2015 permitiu ao município, através de sua lei orçamentária nº 2.370 de 15 de Dezembro de 2015, prever o repasse de recursos financeiros a 48 entidades para posterior formalização dos Termos de Colaboração.

Em cumprimento as leis citadas os recursos foram devidamente repassados e aplicados.

## **15 – Avaliação sobre as providências adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado**

Nada a declarar.





# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

## 16 – Avaliação dos termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento

O município de Guaxupé foi autorizado pela Lei nº 2109 de 23/11/2011 a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para gerenciamento dos serviços de atendimento de urgência e emergência e ações de educação permanente em urgência nas microrregiões de Varginha, São Lourenço/Caxambu, Lavras, Três Corações e Três Pontas – CISGEM. No entanto, em Assembléia Geral extraordinária do CISGEM em 05/07/2013 foi deliberado o referido consórcio passaria a se chamar CISSUL (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região Sul de Minas).

Em 2016 foi repassado o valor de R\$ 204.904,00, sendo que as despesas por rateio ocorreram da seguinte forma:

**Quadro 20**

<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Empenhado até no mês</b>	<b>Pagamentos até no mês</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
31717000	Rateio pela participação em Consórcio Público	130186,30	130186,30	130.186,30	0,00
33717000	Rateio pela participação em Consórcio Público	119.414,62	119.414,62	119.414,62	0,00
44717000	Rateio pela participação em Consórcio Público	59.043,72	59.043,72	59.043,72	0,00
<b>Totais</b>		<b>308.644,64</b>	<b>308.644,64</b>	<b>308.644,64</b>	<b>0,00</b>

Desta forma como a despesa geral do município de Guaxupé em 2016 foi da ordem de R\$ 99.130.587,14 e a despesa orçamentária empenhada relativa ao rateio foi da ordem de R\$ 308.644,64, este valor representou 0,31% (zero, vírgula trinta e um por cento) da despesa do município de Guaxupé.



# PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**17 – Avaliação do cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

Saliento que os relatórios de informações a serem enviados ao TCEMG foram realizados dentro dos prazos disponibilizados.

## **18 - Conclusão**

Conclui-se que nos termos dos preceitos constitucionais, Lei Federal nº 4.320/64 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a gestão municipal: contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional foi executada com eficiência, alcançando resultados satisfatórios.

As demonstrações contábeis, acima referidas, representam a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, Câmara e Autarquia (EMURB), ou seja, “Dados Consolidados” em 31 de dezembro de 2016, referentes ao Exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas, em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

É o Relatório.

Atenciosamente,

Guaxupé/MG, Dezembro de 2016.

**GUSTAVO SÉRGIO MACHADO PAOLIELLO**  
Diretor de Divisão de Controle Interno